

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MEGAFONES PARA AS BRIGADAS DE INCÊNDIO
DO SESC GOIÁS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição de megafones para uso das Brigadas de Incêndio, contemplando as unidades Sesc Administração, Sesc Cidadania, Sesc Cidadania II, Sesc Cidadania III, Seção de Patrimônio, Sesc Saúde Mulher, Sesc Universitário, Sesc Itumbiara, Mesa Brasil Sesc Goiás, Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Jataí, Sesc Educação Continuada, Sesc Caldas Novas, Sesc Façalville, Sesc Anápolis e Pousada Sesc Pirenópolis.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação para esta aquisição se deve pela obrigatoriedade em executar a Norma Técnica NT17/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (item 5.9.2), que se refere aos métodos sonoros como: apito; sistema de som interno e externo; megafone; e etc., usados pela brigada de incêndio para maior agilidade na comunicação em casos de evacuação dos prédios, sinistros, combate a incêndios e nos simulados de emergência dos brigadistas de acordo com as pontuações da empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiro que ministrou o treinamento de brigada de incêndio de 2018.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LOCAL DE ENTREGA
1	Mega Fone recarregável com Sirene de 35 W. Megafone de Mão portátil - Cor Branca, cone com proteção de borracha na borda; cabo para carregamento; controle de volume; sem microfone de mão; bateria recarregável, botão Liga/Desliga; botão com som musical; botão para gravação; botão Put Sound Play; som de alerta (Sirene); memória interna para gravações de até 12s; Alcance máximo: 600mts; Potência: 35W; Distorção harmônica: ±7%; Frequência : 500Hz - 5kHz e manual de instrução.	28 UND	Sesc Administração.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.

4.1 A solicitação será para entrega única, executado de acordo com as descrições no tópico 3, Especificações Técnicas.

4.2 A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias após solicitação do Sesc Goiás.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.

4.4 Antes de apresentar sua proposta o fornecedor deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

4.5 Todos os objetos devem conter a indicação de aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

4.6 A contratada garantirá que todos os equipamentos estejam em perfeito funcionamento no momento da entrega.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Sesc Administração – Seção de Saúde e Segurança do Trabalho

Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090. Horários de funcionamento: Das 08h às 12h e das 14h às 18 (segunda à sexta-feira). Sala de SSST- Seção de Segurança e Saúde do Trabalho.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, **o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.**

6.2 Os produtos deverão ter garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses.

6.3 O SESC/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

6.4 Em caso de desacordo dos materiais, eles serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo a ser determinado pelo contratante.

6.5 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.6 Todas as despesas com frete para entrega dos materiais serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.7 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.8 São de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas com pessoal, inclusive e não limitadas às verbas salariais e quaisquer outras parcelas remuneratórias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de outros que incidam ou venham incidir sobre o trabalho assalariado, tudo em observância à legislação vigente.

6.9 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás. Serão feitos preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

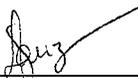
7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1. SESC ADMINISTRAÇÃO

FISCAL Felipe Ximenes Gomes Ferreira
Matrícula: 9447 CPF: 035.726.831-81
Téc. Segurança do Trabalho

SUPLENTE Isabella Pereira
Matrícula: 10216 CPF: 052.625.721-03
Téc. Segurança do Trabalho

8. LOGÍSTICA E INSUMOS


Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos
Matrícula: 4890 CPF: 993.258.371-53


Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e Insumos
Matrícula: 5851 CPF: 017.173.441-60

Goiânia, 26 de junho de 2019.

